

AMA
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS
AUTISTAS

CNPJ: 86.798.014/0001-18

Presidente: Iraci Rodrigues

Sede: Rua Marcelino Venâncio, nº 484 – Bairro:Jd. Alto da Boa Vista

FONE: 3265-8921 CEP: 87.083-069 – MARINGÁ/PR

E-mail: transparencia.ama@gmail.com

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA:MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NOME DO PROJETO:ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

SIT Nº: 44916

Nº CHAMAMENTO: 001/2020

Nº DO TERMO : 001/2020

Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Decreto Municipal nº 1.584/2016.

2º BIMESTRE/2020

Nº PROCESSO	
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>
PMB	

Ofício nº 34/2020

Data: 05/05/2020

Assunto: **Prestação de Contas de Transferência Voluntária. PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Nº termo, Sit nº 44916

Servimo-nos do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 1.584/2016, para o envio da prestação de contas referente às despesas de transferência voluntária municipal, liberada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuadas por esta Entidade durante o período do **2º Bimestre de 2020**.

Esta prestação de contas compõe-se dos seguintes documentos:


- a) Certidão Débitos de Tributos Federais / INSS e a Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- c) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
- d) Certidão Liberatória do Concedente;
- e) Certidão de Débitos com o Concedente;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- h) Guia GFIP – SEFIP
- i) Extrato Bancário da Conta Corrente (mensal);
- j) Extrato Bancário da Conta Aplicação (mensal);
- k) Comprovante de Restituição de Tarifas Bancárias, Estornos ou Glosa (Quando Houver);
- l) Documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica de Venda, Nota Fiscal de Eletrônica de Prestação de Serviço, CT-e OS (Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços), Comprovante de pagamento (Transferência Bancária), Holerites, Termo de Rescisão (Se Houver), Recibo de Pagamento Autônomo (Quando Houver), Guia de Encargos Sociais e demais documentos (Quando Houver);
- m) Lista de atendidos pela entidade;
- n) Memória de Cálculo Folha de Pagamento;
- o) Lista de presença e faltas.

Sendo que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Iraci Rodrigues Herrera Signorini

Presidente

Nº PROCESSO	
ASSINATURA	
DATA	

Ilmo Sr (a):
Secretária Municipal de Educação
Presidente Castelo Branco – PR.

**ATA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO 2018
ELEIÇÃO**

1 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 19 horas, reuniram-se na
2 Sede da Associação Maringaense dos Autistas (AMA), situada à Rua Marcelino
3 Venâncio, 484, Jd Alto da Boa Vista, em Maringá – Paraná, os associados da AMA,
4 devidamente convocados, para a realização da Assembleia Geral com pauta única: a
5 eleição da nova diretoria. Os presentes estão referidos na assinatura em anexo.
6 Seguindo o Estatuto, a diretora secretária Angela Cecilia Medeiros de Rezende,
7 conduziu a assembleia, fazendo uma introdução com um breve histórico da AMA e
8 apresentando os cargos e funções que seriam eleitos. Após a exposição, foi
9 apresentado a chapa candidata, devidamente inscrita, de acordo com o edital do dia
10 vinte e sete de outubro do mesmo ano. Por se tratar de chapa única, e seguindo o
11 Estatuto, a eleição foi por aclamação, tendo unanimidade na decisão. A Diretoria eleita
12 para a gestão 2019 a 2021, são: Diretoria Executiva: Presidente: Iraci Rodrigues
13 Herrero Signorini, Vice-Presidente: Francisco José Azevedo Freire, 1º Diretor
14 Secretário Angela Cecilia Medeiros de Rezende; 2º Diretor Secretário Isabel
15 Vendramini de Toledo; 1º Diretor Financeiro Indianara Aparecida Machado da Silva; 2º
16 Diretor Financeiro Fabricia Paula Santa Cardozo; Diretor de Patrimônio Edecarlos
17 Aparecido Cardozo; Diretor Social Amarildo Luiz Vieira. Procuradoria Jurídica Wilson
18 de Assis Teixeira Júnior; Conselho Consultivo José Antonio Moscardi, Silvio Humberto
19 de Rezende Júnior; Hasan Fahri Hasan Judá. Conselho de Administração: Flávia
20 Regina Verona; Fernando Henrique Ferreira; Maria Sousa Garcia; Maria Aeni
21 Machado; Luciana Munhoz Benatti; Conselho Fiscal: Efetivo: Hudson Carlos dos
22 Santos; Marlise Maria Batista Marinelli; Ivone Burin Delgado. Suplentes: Geni
23 Aparecida Zamboti Barrinha; Regina Celia Zanieto; Cecília Harumi Iawasaki. Auto-
24 defensoria: Efetivos: Poliana Soares Vinha e Pedro Henrique Ferreira Barbosa.
25 Suplentes – Angélica Contini Ortega e Willian Zamboti Barrinha. A nova diretoria toma
26 posse no primeiro dia útil do ano de dois mil e dezenove, tendo mandato de três anos,
27 ou seja, até o dia 31 de dezembro de dois mil e vinte e um. Sem mais nada a
28 acrescentar, eu Angela Cecilia Medeiros de Rezende, secretariei a devida assembleia
29 ordinária, lavro a presente ata, que após lida e aprovada por todos, vai assinada por
30 mim e por quem mais se fizer necessário.

Angela Cecilia Medeiros de Rezende

Iraci R. H. Signorini
Indianara de Machado
Wilson



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Rua Pinheiro de Oliveira - Agência Delégada
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	19,30
Funrejuv	8,40
Distribuidor	9,15
Funarpen	1,17
Microfime	0,67
ISS	0,38
FADEP	0,87
Total R\$	39,94
VRC	100,00

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Averbação nº 23/2/731 Livro A-003

Maringá-PR, 04 de janeiro de 2019.

Cybele T. B. de Oliveira
Esc. Autorizada

Arquivo 2741

Protocolo 495.868

Selo Digital - 0YCDQ.EMUJ.AUTUJ. Controle: Rcou3.uqMMQ
Valide o Selo Digital em <http://www.fudarpen.com.br>

Nº PROCESSO _____
RUBRICA _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROCESSO	
RUBRICA	
PAG	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA
CNPJ: 86.798.014/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:07 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **D454.84E2.BDA3.388B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.798.014/0001-18
Razão Social: ASSOCIACAO MARINGAENSE DOS AUTISTAS AMA
Endereço: R PIONEIRO MARCELIANO VENANCIO 484 / JARDIM REAL / MARINGA / PR / 87083-069

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031004255738668704

Informação obtida em 25/03/2020 11:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Nº PROCESSO	
RUBRICA	
PAO	

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

CNPJ Nº: 86.798.014/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/08/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **8902.AMML.1064**
Emitida em **16/03/2020 às 09:07:36**

Dados transmitidos de forma segura.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ASSOC. MARINGAENSE DOS AUTISTAS - A.M.A.

CNPJ: 86.798.014/0001-18

Finalidade da Certidão: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005 E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE A **ASSOC. MARINGAENSE DOS AUTISTAS - A.M.A.**, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/05/2020

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **GCPC-7013-SF**
Emitida em **01/04/2020 às 11:02:26**
Dados transmitidos de forma segura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 35992/2020

Certificamos, conforme requerido por **ASSOCIACAO MARINGAENSE DOS AUTISTAS**, CPF/CNPJ n° **86.798.014/0001-18**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA**, CPF/CNPJ n° **86.798.014/0001-18**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **25/03/2020**

Válida até: **24/05/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **E2FFF.F42EA.82D10FFA6E6FC00D031498**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Nº PROCESSO	
RUBRICA	
PAG.	

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021700827-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.798.014/0001-18**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.798.014/0001-18

Certidão nº: 7283526/2020

Expedição: 26/03/2020, às 14:44:18

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.798.014/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.